



DECRETO Nº. 10.141 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 188.466,63 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	12.300,00
PERMANENTE	
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.085. Manter o Programa de Auxílio Funeral - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	10.000,00
PESSOA JURÍDICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.016,63

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do superávit financeiro da fonte: 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná



002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150,00
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM	2.465,42
LOCOMOÇÃO	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.366,21
PESSOA JURÍDICA	
3.3.92.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	1.185,00
PESSOAS FÍSICAS	
90. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.090. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.999. Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.1999 RESERVA CONTINGÊNCIA	69.300,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14/12/2023.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2023, 80^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal